

## II CONJUSTIÇA

CONGRESSO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TESE: NÃO A COMPETIÇÃO, SIM A UNIÃO E COOPERAÇÃO PARA  
FORTALECIMENTO DO SINDJUSTIÇA-RN.

Autor: Joalde Barbosa de Oliveira

REDAÇÃO ORIGINAL

### SEÇÃO I

DO CONGRESSO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 10. O CONGRESSO é o fórum deliberativo-consultivo máximo do SINDJUSTIÇA-RN, é soberano em suas resoluções e único fórum competente para alteração do Estatuto do SINDJUSTIÇA-RN.

§ 1.º O CONJUSTIÇA realizar-se-á trienalmente, no segundo ano de cada mandato e na Semana do Servidor, gratuito para todo sindicalizado, cônjuge e filhos até 18 (dezoito anos), com previsão orçamentária de, no máximo, 5% (cinco por cento) da arrecadação mensal, sendo aplicado multa de 50% do valor pago pelo SINDJUSTIÇA pela estada individual do sindicalizado que se inscrever e não participar de pelo menos 75% dos trabalhos, mas que justifique, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do CONJUSTIÇA, a impossibilidade de sua não participação ou de até 100% (cem por cento) do mesmo valor caso o sindicalizado não justifique sua não participação no prazo já estipulado.

#### **(substituição)**

Art. 10. O CONGRESSO poderá editar resoluções e demais atos normativos, constituindo-se em um fórum adicional de discussão, além de Assembleia Geral inclusive para alteração do Estatuto do SINDJUSTIÇA-RN.

Parágrafo único. No CONJUSTIÇA serão definidos a pauta de reivindicações, as atividades e o plano de trabalho para o triênio, ou para o período a qual se destinará.

Natal, 19 de novembro de 2021.

  
Joalde Barbosa de Oliveira

~~(revogado)~~

~~Parágrafo único. No CONJUSTIÇA serão definidos a pauta de reivindicações, as atividades e o plano de trabalho para o triênio, ou para o período a qual se destinará.~~

Natal, 13 de novembro de 2021.

Telefone	e-mail	Assinatura
1		CLARK BACURAU SOARES:025651984 69 Assinado de forma digital por CLARK BACURAU SOARES:02565198469 Dados: 2021.11.17 17:24:50 -03'00'
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	9.9627.3371	Belson de Melo Barbosa junior
18	9.9611-4427 maurocamargo@medeiros.com.br	Henrique Everton C. Medeiros F 197.759-8
19	9.8118-6786 CLAUDIO MACEDO@TJRN.JUS.BR	CLAUDIO R. MACEDO 99.168-6
20	Mr. Andy M. Mia & Nhami ju. 99401.8212.	

## **II CONJUSTIÇA**

**CONGRESSO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**TESE: NÃO A COMPETIÇÃO, SIM A UNIÃO E COOPERAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DO SINDJUSTIÇA-RN.**

**Autor: Joalde Barbosa de Oliveira**

### **REDAÇÃO ORIGINAL**

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 101. O sindicalizado contribuirá com mais 1% (um por cento) do vencimento do servidor, sendo 0,5% (meio por cento) para composição do Fundo de Greve e 0,5 % (meio por cento) para composição do Fundo de contingência, sendo que este último só poderá ser utilizado mediante 1autorização de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, devidamente fundamentado e motivado.

§ 1.º – o Fundo de Greve somente poderá ser utilizado para ressarcir os descontos nos vencimentos ou remunerações dos sindicalizados grevistas, pagar multas aplicadas ao sindicato em função da greve e outras despesas decorrentes do período grevista.

§ 2.º – A utilização da contribuição do Fundo de Greve com finalidade diversa da prevista no parágrafo Primeiro ensejará a perda do mandato de toda a direção colegiada do Sindicato, assegurados o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

##### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**(substituição)**

Art. 101. O sindicalizado contribuirá com 0,5% (meio por cento) do vencimento do servidor, sendo 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para composição do Fundo de Greve e 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para composição do Fundo de contingência, sendo que este último só poderá ser utilizado mediante

1autorização de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, devidamente fundamentado e motivado.

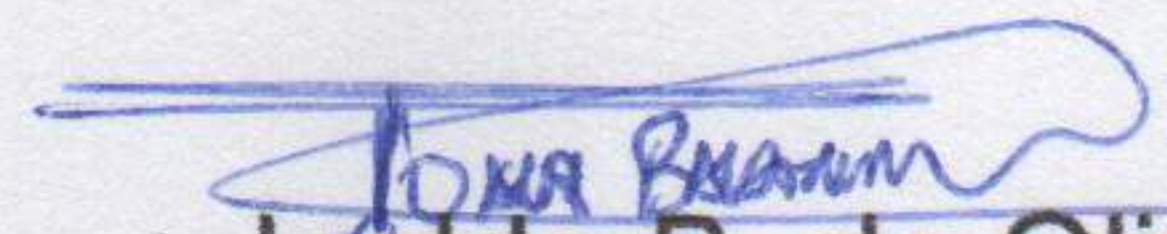
§ 1.º – o Fundo de Greve somente poderá ser utilizado para ressarcir os descontos nos vencimentos ou remunerações dos sindicalizados grevistas, pagar multas aplicadas ao sindicato em função da greve e outras despesas decorrentes do período grevista.

§ 2.º– A utilização da contribuição do Fundo de Greve com finalidade diversa da prevista no parágrafo Primeiro ensejará a perda do mandato de toda a direção colegiada do Sindicato, assegurados o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

(inclusão)

§ 3.º O Saldo do Fundo de Greve deverá ser aplicado, sendo vedado sua aplicação em conta sem rendimento; O Diretor Coordenador e o Diretor Financeiro deverão prestar contas mensalmente do Saldo do Fundo de Greve, incluindo os rendimentos auferidos no período.

19 de novembro de 2021.

  
Joalde B. de Oliveira

multas aplicadas ao sindicato em função da greve e outras despesas decorrentes do período grevista.

Parágrafo Segundo – A utilização da contribuição do Fundo de Greve com finalidade diversa da prevista no parágrafo Primeiro ensejará a perda do mandato de toda a direção colegiada do Sindicato, assegurados o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

13 de novembro de 2021.

Telefone	e-mail	Assinatura
1		CLARK BACURAU SOARES:0256519 8469 Assinado de forma digital por CLARK BACURAU SOARES:02565198469 Dados: 2021.11.16 15:43:10 -03'00'
2		WELLINGTON MARINHO BARBOSA:8973011944 9 Assinado de forma digital por WELLINGTON MARINHO BARBOSA:89730119449 Dados: 2021.11.16 15:45:36 -03'00'
3		REGIVAN NESTOR DE LIMA:03633858431 Assinado de forma digital por REGIVAN NESTOR DE LIMA:03633858431 Dados: 2021.11.16 15:53:32 -03'00'
4		VIVALDO ARAUJO DA COSTA:70244294453 Assinado de forma digital por VIVALDO ARAUJO DA COSTA:70244294453 Dados: 2021.11.17 16:12:46 -03'00'
5		LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS:02441405454 Assinado de forma digital por LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS:02441405454 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=18977292000182, ou=Certificado PF A3, cn=LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS:02441405454 Dados: 2021.11.17 17:46:35 -03'00'
6		HUGO FERRAZ GOMINHO:42602 840459 Assinado de forma digital por HUGO FERRAZ GOMINHO:42602840459 Dados: 2021.11.17 21:05:06 -03'00'
7		
8		
9		

10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	9.9627-3371	Belson de Melo Barbosa fornal
18	9 9611-4427 maurocamerasmedeiros@gmail.com	Mauro Everton C. Medeiros F177.759-8
19	9.8118-6786 CLAUDIO MACEDO@TJRN.JVS.BR	CLAUDIO R. MACEDO 99.168-6
20	Mr. Andy M. Min. & Adv. ju. 99401.8212.	

15			
16			
17			
18			
19			
20	(84) 98723.4920	JUMAKRUSTIA@TJKN. JVS.BK	Jamar (Pudik) Lata





## II CONJUSTIÇA 2021

**CONGRESSO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**TESE: NÃO A COMPETIÇÃO, SIM A UNIÃO E COOPERAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DO SINDUSTIÇA-RN.**

**Autor: Joalde Barbosa de Oliveira.**

**PROPOSTA DE INCLUSÃO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE FORMA HÍBRIDA, PREFERINDO-SE SEMPRE A REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL.**

Justificativa: É preciso adequar o tema as novas tecnologias e permitindo maior participação dos sindicalizados, aposentados, daqueles que exercem atividade em trânsito ou teletrabalho e dos que atuam em comarcas distantes da capital devendo ser um modelo seguro e auditável. O Estatuto precisa se modernizar para adequar aos novos tempos, permitindo acessibilidade, segurança e economia.

Art. XXX – As assembleias ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas de forma híbrida, preferindo-se sempre a realizada em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital, contratada para esta finalidade, que atenda os requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da assembleia, votação, publicação da ata, situação dos inadimplentes, outorga de procuração, bem como outros requisitos previstos ou presentes neste estatuto.

§ 1.º – Para operação do sistema, o diretor coordenador, poderá, caso não atue pessoalmente na realização da assembleia em ambiente virtual, designar um operador do sistema, podendo ser um dos diretores colegiado, o qual atuará em nome é sob sua supervisão.

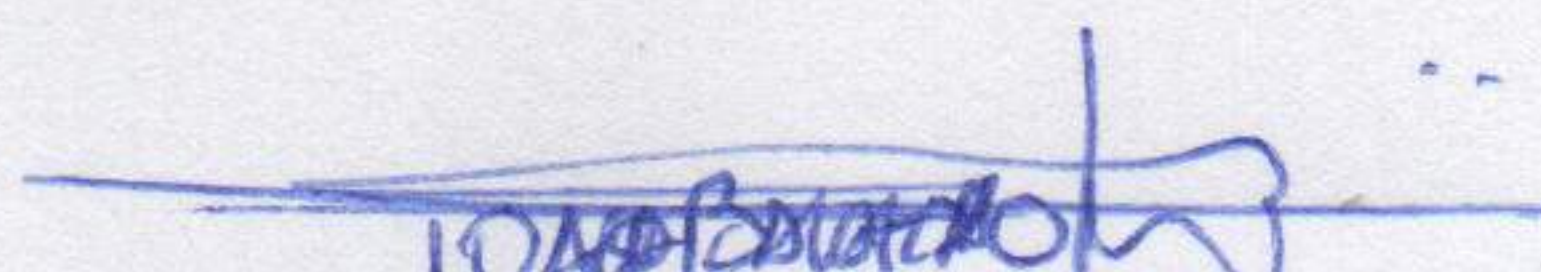
§ 2.º – As assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos sindicalizados. Após a fase de discussão os assuntos poderão ser levados à votação também em ambiente virtual, com a abertura da assembleia onde os sindicalizados poderão realizar seu voto por meio de dispositivos eletrônicos, sendo vedado o acesso dos inadimplentes à votação.

§ 3.º – Para fins de convocação, será considerada válida a expedição de correspondência eletrônica com envio de mensagens em caixa postal eletrônica indicada pelo sindicalizado, mensagem tipo “e-mail”, que deverá conter todos os dados expressos no edital de convocação.

§ 4.º – Na fase de encerramento da assembleia, a plataforma digital deverá possibilitar a geração da ata da assembleia que deve atender todos os requisitos legais para fins de registro em estabelecimento cartorário, caso seja necessário.

§ 5.º – Para fins de comprovação de participação nas assembleias, será considerado válido documento emitido pelo sistema digital que contenha dados que comprovem o acesso por meio de login e interação com o sistema, durante a realização das assembleias.

Natal, 19 de novembro de 2021.

  
Joalde B. de Oliveira

~~possibilitar a geração da ata da assembleia que deve atender todos os requisitos legais para fins de registro em estabelecimento cartorário, caso seja necessário.~~

~~Parágrafo 5 – Para fins de comprovação de participação nas assembleias, será considerado válido documento emitido pelo sistema digital que contenha dados que comprovem o acesso por meio de login e interação com o sistema, durante a realização das assembleias.~~

Natal, 13 de novembro de 2021.

nº	Telefone	e-mail	Assinatura
1			CLARK BACURAU SOARES:0256519 8469 Assinado de forma digital por CLARK BACURAU SOARES:02565198469 Dados: 2021.11.16 14:07:40 -03'00'
2			WELLINGTON MARINHO BARBOSA:89730119 449 Assinado de forma digital por WELLINGTON MARINHO BARBOSA:89730119449 Dados: 2021.11.16 15:00:20 -03'00'
3			HELDER DE SOUZA FREIRE:010409064 27 Assinado de forma digital por HELDER DE SOUZA FREIRE:01040906427 Dados: 2021.11.16 15:31:35 -03'00'
4			LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS:024414054 54 Assinado de forma digital por LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS:02441405454 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=19972292000182, ou=Certificado PF A3, cn=LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS:02441405454 Dados: 2021.11.17 17:51:44 -03'00'
5			JANDER DISRAEL FREIRE LOPES:011544694 09 Assinado de forma digital por JANDER DISRAEL FREIRE LOPES:01154469409 Dados: 2021.11.17 20:42:10 -03'00'
6			HUGO FERRAZ GOMINHO:426 02840459 Assinado de forma digital por HUGO FERRAZ GOMINHO:42602840459 Dados: 2021.11.17 21:26:53 -03'00'
7			HUGLEY DOUGLAS DIAS:7851755948 7 Assinado de forma digital por HUGLEY DOUGLAS DIAS:78517559487 Dados: 2021.11.18 08:22:10 -03'00'
8			RIDALVO DANTAS DE MEDEIROS:702 41830478 Assinado de forma digital por RIDALVO DANTAS DE MEDEIROS:70241830478 Dados: 2021.11.18 08:34:10 -03'00'

9			<b>MARCUS CESAR DOS SANTOS</b> <b>BEZERRA:01048859479</b> <small>Assinado de forma digital por MARCUS CESAR DOS SANTOS  BEZERRA:01048859479  Dados: 2021.11.18 08:38:05 -03'00'</small>
10			<b>ALANE KARLA MEDEIROS</b> <b>BASTOS:03658438495</b> <small>Assinado de forma digital por ALANE KARLA MEDEIROS  BASTOS:03658438495  Dados: 2021.11.18 08:44:18 -03'00'</small>
11			<b>JOSE ADEILMO LEITE:02309007471</b> <small>Assinado de forma digital por JOSE ADEILMO LEITE:02309007471  Dados: 2021.11.18 09:10:09 -03'00'</small>
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

9			MARCUS CESAR DOS SANTOS BEZERRA:01048859479	Assinado de forma digital por MARCUS CESAR DOS SANTOS BEZERRA:01048859479 Dados: 2021.11.18 08:36:05 -03'00'
10			ALANE KARLA MEDEIROS BASTOS:03658438495	Assinado de forma digital por ALANE KARLA MEDEIROS BASTOS:03658438495 Dados: 2021.11.18 08:44:18 -03'00'
11			JOSE ADEILMO LEITE:02309007471	Assinado de forma digital por JOSE ADEILMO LEITE:02309007471 Dados: 2021.11.18 09:10:09 -03'00'
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20	(84) 98723-4920	JOMAR COSTA @ TJRN. JVS BR		Jomar (Indiano) Costa



10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	9.9627.3371	Belson de Melo Barbosa fornor
18	9 9611-4427 maurocamargo@medeiros.com.br	Mauro Everton C. Medeiros F 197.759-8
19	9.8118-6786 CLAUDIO MACEDO@TJRN.JUS.BR	CLAUDIO R. MACEDO 99.168-6
20	Mr. Andy M. Min. & Admin. ju. 99401.8212.	



## II CONJUSTIÇA 2021

### CONGRESSO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**TESE: NÃO A COMPETIÇÃO, SIM A UNIÃO E COOPERAÇÃO PARA  
FORTALECIMENTO DO SINDJUSTIÇA/RN.**

**Autor: Joalde Barbosa de Oliveira**

#### **1. Inclusão (em vermelho)**

Justificativa: A CF/88, permitiu a livre associação dos servidores públicos civis. Com efeito, a lei permitiu que a assembleia do dia 10 de maio de 1989 transformasse a ASSOJERN – Associação dos Oficiais de Justiça do RN em SISJERN, passando a unificar e lutar por toda categoria. O Sindicato tem como data de fundação o dia 19 de junho de 1989, por esse ser o dia de seu registro no 2º Ofício de Notas, o que merece ser lembrado pelo caráter histórico.

Art. 1º O Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – SindJustiça, **fundado em 19/06/1989**, com sede e foro na cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte e constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal dos Servidores do Poder Judiciário das 1ª e 2ª Instância (...)

#### **2. Modificação (em vermelho)**

**c) manter serviços de assistência jurídica em questões administrativas, judiciais, trabalhistas e extrajudiciais para o sindicalizado.**

#### **3. Modificação (em vermelho)**

Art. 4º

**d) Vedada toda e qualquer vinculação do SINDJUSTIÇA-RN, a partidos políticos e entidades religiosas, ressalvado o direito de livre manifestação política e religiosa de qualquer associado.**

#### **4. Inclusão (em vermelho)**

Art. 6º São direitos do sindicalizado:

e) Apresentar sugestões, e planos, por escrito, para benefício da categoria.

f) solicitar e obter da Diretoria Colegiada informações sobre a administração do Sindicato.

§ parágrafo único -Na hipótese da alínea “f”, o pedido de informação deverá ser subscrito pelo sindicalizado em dia com suas obrigações sindicais, sendo que a Diretoria Colegiada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para responder.

#### **5. Substituição (em vermelho)**

Art. 10 (...)

Parágrafo 2. O quórum para aprovação de alteração estatutária será pela maioria simples dos delegados presentes no momento da votação.

#### **6. Substituição (em vermelho)**

Art.11 (...)

Parágrafo único – As Assembleias Gerais deverão ser transmitidas em tempo real por todos os meios tecnológicos disponíveis que permitam a maior participação dos sindicalizados.

#### **7. Inclusão ( em vermelho )**

Art. 15 (...)

Parágrafo 3 – As atas das assembleias Gerais serão redigidas de forma detalhada, devendo ser lidas e aprovadas por pelos presentes, na assembleia seguinte, sendo disponibilizadas em local específico do site do Sindicato, bem como por todos os meios tecnológicos adequados para conhecimento de todos os sindicalizados.

#### **8. Substituição (em vermelho)**

Art. 18. O Sindicato será administrado por uma Diretoria Colegiada de 10 (dez) membros eleitos, através do voto direito e secreto, em processo eleitoral único, a cada 03 (três) anos, na forma prevista nesse Estatuto.

§ 2º Fica facultado a participação de mulheres na direção colegiada.

#### **9. Inclusão (em vermelho)**

Art. 19 [...]

§ 2.º Cada Diretor deverá comparecer no mínimo 02 (duas) horas por semana ao Sindicato, e os diretores que estão à disposição deverão dar expediente diário de pelo menos duas horas, através de registro em ponto eletrônico com emissão de relatório trimestral de livre consulta e publicidade a

Art. 39. Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciados por registro contábeis, obrigatoriamente disponibilizados de forma on-line através de link criado para esse no site do Sindicato podendo ser consultado por qualquer sindicalizado, cabendo a execução e responsabilidade de contabilista legalmente habilitado e supervisionado pela Diretoria Financeira.

#### **11. Inclusão (em vermelho)**

Arr. 44. Compete à Comissão Eleitoral :

(...)

b) garantir que todas as chapas inscritas tenham as mesmas condições e oportunidades para utilização do patrimônio e instalações do Sindicato: sala, local para reunião e depósito de material, gráfica, devendo promover debates a pedido, por escrito e/ou qualquer meio tecnológico disponível das chapas ou qualquer sindicalizado, etc.

#### **12. Inclusão (em vermelho) – Eleições por Meio Eletrônico**

Art. 60-A. Por deliberação da Diretoria Colegiada, poderão ser realizadas as eleições mediante sistema eletrônico de votação na rede mundial de computadores (internet), aplicando-se, no que couber, os demais dispositivos constantes no capítulo IV deste Estatuto, garantindo-se:

Art. 60-A [...] I – A inviolabilidade do sistema de votação e o sigilo do voto; II – O livre acesso da totalidade dos eleitores ao sistema eletrônico de votação; III – A possibilidade de fiscalização do processo eleitoral eletrônico por todas as chapas e pela Comissão Eleitoral; IV – A possibilidade de auditoria ou checagem de segurança do sistema de votação, para verificação de erros ou fraudes.

Art. 60-A [...]

§ 1º Participação do processo de votação de que trata o caput os associados listados pela Comissão Eleitoral, mediante acesso individual ao sistema eletrônico de votação, na forma disciplinada pelo regulamento eleitoral.

Art. 60-A [...]

§ 2º O regulamento eleitoral, que não poderá contrariar as disposições deste Estatuto, será aprovado na Assembleia Geral de que trata o art. 11, e será divulgado através do site do sindicato e de forma impressa ou virtual.

Art. 60-A [...]

§ 3º Não se aplica ao processo de votação de que trata o caput, o disposto, devendo ser observado, para fins da preservação do sigilo do voto, sistema eletrônico que permita a apuração do voto sem identificação do respectivo eleitor e metodologia de acesso único e pessoal, na forma do regimento Eleitoral.

Art. 60-A [...]

§ 4º O período de votação será definido no Regulamento Eleitoral, desde que não inferior a 24 horas e não superior a 72 horas.

Art. 60-A [...]

§ 5º A votação será acompanhada pela Comissão Eleitoral da sede do sindicato, sendo facultada a presença de 1 representante de cada chapa.

Art. 60-A [...]

§ 6º encerrado o período de votação, de imediato, a Comissão Eleitoral passará à apuração dos votos, facultado o acompanhamento de 1 representante de cada chapa concorrendo.

Art. 60-A [...] finalizada a apuração e verificado o quórum eleitoral, será lavrada Ata pela Comissão Eleitoral, na forma do art. 103, § 1º, com a proclamação dos vencedores.

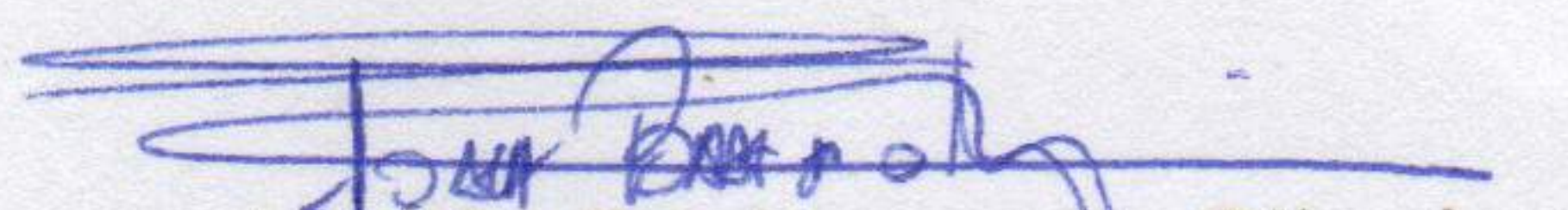
§ 7º Em se tratando de eleições mediante sistema eletrônico de votação, a Assembleia Geral terá competência de aprovação da primeira redação e das modificações posteriores do Regimento Eleitoral, o qual deverá observar os princípios e disposições estatutárias pertinentes.

§ 8.º Em se tratando de eleições virtuais o edital deverá ser expresso no sentido de que a modalidade de eleição se dará por meio eletrônico.

### **13. Modificação (vermelho)**

Art. 29. A administração do Sindicato será fiscalizada assiduamente e minuciosamente por conselho fiscal que será constituído por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos através de candidaturas individualizadas, independentes e sem vínculos com as chapas que concorrerem à Direção Colegiada, inscritas previamente, por ocasião das eleições para escolha da direção colegiada.

Natal, 22 de novembro de 2021.

  
Joalde Barbosa de Oliveira

Autor